**ANEXO 2 — Mecanismo em Favor dos Refugiados na Turquia**

De um ponto de vista operacional, no final de 2017, tinha sido autorizada e adjudicada a totalidade da verba do mecanismo[[1]](#footnote-1) — 3 mil milhões de EUR — através de 72 projetos. Todos esses contratos[[2]](#footnote-2) estão em fase de execução. Os montantes desembolsados ascenderam a mais de 1,85 mil milhões de EUR, ou 62 % da verba total, devendo o saldo ser pago no decurso da execução dos projetos no âmbito do mecanismo e os pagamentos finais efetuados, o mais tardar, até ao final de 2021. Podem ser obtidas mais informações no quadro dos projetos em linha[[3]](#footnote-3) e no Segundo Relatório Anual sobre o Mecanismo em Favor dos Refugiados na Turquia, adotado em 13 de março de 2018[[4]](#footnote-4).

***Ajuda humanitária***[[5]](#footnote-5)

Os contratos assinados no final de 2017 previam a continuação da Rede de Segurança Social de Emergência e dos projetos de transferências condicionais de dinheiro para a educação, bem como dos projetos centrados na educação não formal e nas necessidades de proteção dos refugiados vulneráveis. Até à data, as principais realizações são as seguintes:

* No âmbito da Rede de Segurança Social de Emergência, em fevereiro de 2018, quase 1,2 milhões de refugiados tinham beneficiado de transferências mensais de dinheiro através do programa. As transferências condicionais de dinheiro para a educação beneficiam atualmente as famílias de mais de 260 000 crianças refugiadas que frequentam a escola numa base regular.
* A Rede de Segurança Social de Emergência e as transferências condicionais de dinheiro para a educação são complementadas por outros projetos centrados nas áreas da saúde, educação, alojamento, que satisfazem as necessidades básicas e asseguram proteção aos refugiados vulneráveis. No total, foram aprovados 45 projetos humanitários no âmbito do mecanismo.

***Ajuda não humanitária***

Os contratos assinados até ao final de 2017 incidiram nos meios de subsistência a longo prazo e na coesão económica e social. Apoiam a empregabilidade e a integração no mercado de trabalho (formação profissional, aulas de língua turca, empreendedorismo, etc.) e consagram especial atenção aos grupos vulneráveis, incluindo os refugiados não sírios, os requerentes de asilo e as comunidades de acolhimento. As atividades em curso financiadas pelo mecanismo produziram um impacto considerável no terreno.

* Ao abrigo da subvenção direta com o Ministério da Saúde, estão agora operacionais 12 centros de saúde para migrantes, que contribuem para a melhoria dos serviços de saúde primários. Nestes centros e nos outros 86 já criados estão empregadas 813pessoas. Os refugiados beneficiaram de 763 963 consultas de cuidados de saúde primários e 217 511 crianças refugiadas sírias receberam todas as vacinas necessárias[[6]](#footnote-6). Além disso, já foi iniciada a construção de dois hospitais, um em Kilis e outro em Hatay, respetivamente, com uma capacidade de 300 e 250 camas.
* Ao abrigo da subvenção direta com o Ministério da Educação Nacional, 312 151 crianças frequentaram aulas de língua turca lecionadas por 5 486 professores desta língua, empregados graças ao mecanismo. Já foi iniciada a distribuição de material escolar e de manuais escolares junto de 500 000 alunos, bem como a construção de 175 escolas.

A Declaração UE-Turquia de março de 2016 prevê que «quando esses recursos estiverem prestes a ser esgotados», a UE «mobilizará um financiamento suplementar (...) de 3 mil milhões de EUR adicionais até ao final de 2018». A UE está atualmente a preparar a próxima parcela de 3 mil milhões de EUR. A fim de evitar eventuais lacunas no financiamento do mecanismo, os primeiros contratos no âmbito da próxima parcela deverão ser assinados durante o verão de 2018.

1. Em conformidade com o Regulamento Financeiro, as despesas administrativas e o apoio técnico, bem como o acompanhamento, a avaliação e a auditoria, podem ser adjudicados para além de 2017. [↑](#footnote-ref-1)
2. Em relação a um projeto, a contra-assinatura continua pendente. [↑](#footnote-ref-2)
3. <https://ec.europa.eu/neighbourhood-enlargement/news_corner/migration_en> [↑](#footnote-ref-3)
4. COM(2018) 91/3 final de 13.3.2018. [↑](#footnote-ref-4)
5. A ajuda humanitária prestada no âmbito do mecanismo continua a ser executada em conformidade com a legislação da UE em matéria de ajuda humanitária e segundo os princípios estabelecidos no Consenso Europeu da Ajuda Humanitária. [↑](#footnote-ref-5)
6. Desde 31 de outubro de 2017. [↑](#footnote-ref-6)